

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1412 – PÁG. 1 – SEXTA - FEIRA – 06 - 03 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 061/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 02 com área de 261,01M², passando para Lote de Terras sob Nº 02 com área de 131,98M² e Lote de Terras sob Nº 02-A com área de 129,03M², localizado na Quadra “C”, Rua Nelson Schiavo, Residencial Romano, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 02 com área de 261,01M², passando para Lote de Terras sob Nº 02 com área de 131,98M² e Lote de Terras sob Nº 02-A com área de 129,03M², localizado na Quadra “C”, Rua Nelson Schiavo, Residencial Romano, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa V. JOSÉ FIGUEIREDO CONSTRUTORA – EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF nº 31.357.362/0001-68, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1412 – PÁG. 2 – SEXTA - FEIRA – 06 - 03 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 062/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 03 com área de 300,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 03 com área de 150,00M² e Lote de Terras sob Nº 03-A com área de 150,00M², localizado na Quadra 14, Rua Palermo, Residencial Vibonati, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 03 com área de 300,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 03 com área de 150,00M² e Lote de Terras sob Nº 03-A com área de 150,00M², localizado na Quadra 14, Rua Palermo, Residencial Vibonati, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. EDEVAL DA SILVA, pessoa física, cadastrada sob o CPF Nº 038.171.359-80, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto REVOGA, em todo o seu conteúdo, o Decreto nº 064/2019 datado de 12/03/2019, publicado do Diário Oficial do Município de Sabáudia e no Periódico Impresso Tribuna Do Norte com data de 13 de março de 2019, Edição nº 8.426.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal